

Nazaré da Mata, 14 de janeiro de 2022.

## INFORME 001/2022

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA), em reunião ordinária realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, considerando: a Resolução CEPE Nº 061/2021, a Resolução CEPE Nº 098/2021 e as especificidades das Unidades de Ensino do **Campus Mata Norte** e **Campus Mata Sul**,

Resolve:

Publicar o Informativo Nº 001/2022, com instruções normativas para a adoção da modalidade de ensino híbrido no semestre letivo de 2021.2:

- (1) Atendendo à perspectiva de Ensino Híbrido, conforme Resolução CEPE Nº 061/2021, o período letivo 2021.2 iniciará no dia 21 de fevereiro de 2022 e concluirá no dia 11 de junho de 2022.
- (2) **No período letivo de 21 de fevereiro a 02 de abril**, as aulas do **Semestre Letivo 2021.2** deverão ser remotas com atividades síncronas e assíncronas, conforme planejamento de cada componente curricular.
- (3) No período de **04 de abril a 11 de junho de 2022**, as aulas do **Semestre Letivo 2021.2** serão ofertadas na modalidade presencial o percentual de 60% (sessenta por cento) por componente curricular, atendendo à perspectiva de **Ensino Híbrido**, conforme Resolução CEPE Nº 098/2021. Havendo necessidade de complementação de carga horária do componente curricular neste período, serão permitidas atividades assíncronas de acordo com o planejamento ajustado em Pleno de Curso.
- (4) As **atividades avaliativas** (1º e 2º exercícios e prova final) serão realizadas durante o período letivo, conforme o Plano de Curso de cada componente curricular e calendário acadêmico apresentado na Resolução CEPE nº 061/2021.
- (5) O(a) Docente que estiver impedido(a) de assumir as atividades na modalidade presencial serão orientados(as), sobre a legislação vigente, pelo Setor de Gestão de Pessoas da Unidade quanto aos: procedimentos, requisitos e trâmites.
- (6) Acompanhe sempre informações oficiais.

**Equipe Gestora do Campus Mata Norte e Campus Mata Sul.**